

LEI Nº 352, DE 17 DE MAIO DE 2011

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO
EDUCATIVO URBANO II, A SER EDIFICADO NA
AUI Nº 01ª, QUADRA 24 DO LOTEAMENTO
PÚBLICO DA VILA PALMITAL DE MINAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O estabelecimento de ensino identificado como Espaço Educativo Urbano II, a ser edificado pelo Município na AUI nº 01ª, Quadra 24, na Vila Palmital de Minas, será denominado ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA GOMES FERREIRA.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 17 de maio de 2011.

Antônio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal